



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 16 de Agosto de 2007 - Nº 2975 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.505

**TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de **01 de
fevereiro de 2007**, a designação temporária de **ADRIANA
DA SILVA GOMES PORTO**, no cargo de Professor PEI-
A I, na EMEB "Maria das Neves Soares de Albuquerque
Espíndula", constante do Decreto nº 17.297, de 05/03/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.668

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de **01 de julho
de 2007**, a nomeação de **MARIZA TEIXEIRA DA
SILVA**, no cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente
Técnico de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal de
Trabalho e Habitação – SEMUTHA, constante do Decreto
nº 17.622/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.669

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº
16.422, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo
protocolado sob o nº 14882/2007, de 06/06/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 03 (três) meses, a
partir de 18 de maio de 2007, os efeitos do Decreto nº
16.422, de 10/02/2006, que trata da concessão de
afastamento de expediente à servidora municipal
Elisangela Portella Sobreira, para fins de conclusão do
Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Engenharia de
Segurança do Trabalho, sem o pagamento da gratificação
antes concedida.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.698

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de
Secretário Municipal de Arte e Cultura, o **Sr. JOSÉ
CARLOS DIAS**, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.699

APROVA O REGULAMENTO DAS SETE
MARAVILHAS DE CACHOEIRO.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
P.M.C.I.
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a eleição das **SETE MARAVILHAS DE CACHOEIRO**, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 5.934, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2007

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DAS SETE MARAVILHAS DE CACHOEIRO

1. Esta eleição é promovida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Arte e Cultura – SEMAC, e tem a finalidade de eleger os 07 (sete) locais (paisagens naturais) ou construções (obras arquitetônicas) mais representativos da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, atribuindo aos mesmos à denominação de “SETE MARAVILHAS DE CACHOEIRO”.

2. A votação terá início no dia 07 de agosto de 2007 e término no dia 30 de novembro de 2007.

3. Esta votação está sendo realizada da seguinte forma:

3.1. No período de 23 a 27 de julho uma comissão da SEMAC eleger os 22 (vinte e dois) locais ou construções da cidade de Cachoeiro de Itapemirim (PRIMEIRA ETAPA), sendo os 22 (vinte e dois) escolhidos disponibilizados para votação via internet a partir do dia 07 de agosto no website próprio (SEGUNDA ETAPA).

3.2. A votação do público descrita no item “3.1.” ocorrerá da seguinte forma: o interessado em votar acessará o website www.cachoeiro.es.gov.br/setemaravilhas, e obrigatoriamente terá que selecionar 01 (uma) opção entre os locais ou construções que consideram mais representativo.

3.3. Serão aceitos votos através de urnas colocadas em alguns lugares da cidade e nos distritos, com início no dia 08 de agosto de 2007 e término no dia 20 de outubro de 2007, sendo que o eleitor só poderá votar uma única vez.

4. A divulgação oficial será realizada no dia 03 de dezembro de 2007, onde serão conhecidos os 07 (sete) locais (paisagens naturais) ou construções (obras arquitetônicas) mais votados da eleição, denominados de as “Sete Maravilhas de Cachoeiro”.

5. A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim não encaminhará sob nenhuma hipótese, link para votação por meio de endereço eletrônico. A votação será realizada unicamente no website acima.

6. Eventuais dúvidas relacionados à eleição poderão ser esclarecidas pelo telefone (28) 3155-5221 ou no e-mail semac@cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2007.

DECRETO Nº 17.700

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **WILLIAM BARBOSA DE LIMA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, para responder pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura, a partir desta data, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.704

REGULAMENTA A LEI Nº 5967, DE 05 DE JUNHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os prédios comerciais, residenciais e públicos deverão adequar-se a Lei nº 5967, de 05 de junho de 2007, até 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Compete a Diretoria de Fiscalização Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento a atribuição de fazer cumprir a determinação legal mencionada no artigo anterior.

§ 1º - Até 31 de dezembro de 2007 a Diretoria de Fiscalização Municipal orientará os proprietários e administradores dos prédios no sentido de providenciarem a instalação de luz de emergência em seus elevadores.

§ 2º - Após a data aludida no parágrafo anterior, o fiscal notificará, em caráter de advertência, para que, num prazo de 15 (quinze) dias, seja cumprida a determinação legal.

§ 3º - Expirado o prazo de advertência, o fiscal procederá a autuação, na forma da Lei.

Art. 3º - Caso a penalidade seja a de interdição do elevador, a Diretoria de Fiscalização Municipal deverá comunicar imediatamente o fato a Procuradoria Geral do Município, para as providências jurídicas que couber.

Art. 4º - Cabe a Secretaria Municipal de Comunicação Social divulgar as disposições da Lei nº 5967.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465/2007

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.283, de 26 de fevereiro de 2007, resolve

Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos serviços constantes do Contrato Nº 091/2007, de 20/07/2007, da empresa T. O. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente a Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, conforme processos protocolados sob os nºs. 4038/2007, 7182/2007, 7971/2007, 7986/2007, 14.999/2007, 15.000/2007, 15.002/2007, 15.003/2007 e Seq. 38-7247/2007, a partir de 21 de julho de 2007.

SERVIDOR	SECRETARIA
FIRMINO DE ARAUJO FILHO	SEMDEC
GERALDO ALVES HENRIQUE	SEMPLO
NORMA ARAUJO GABRIEL CAMPOS	SEMASI
HUMBERTO MATOS CORREIA	SEME

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 466/2007

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.283, de 26 de fevereiro de 2007, resolve

Designar o servidor municipal **ADALBERTO LOPES PINHEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes dos Contratos

abaixo relacionados, a partir de 03 de agosto de 2007.

CONTRATO	DATA	OBJETO	EMPRESA	PROT. Nº
Nº 101/2007	03/08/2007	Contratação de Empresa Especializada para Construção de Camarins na localidade de Jacu, Distrito de Burarama.	CONSTRUTORA MR LTDA	15.451/2007 18.864/2007 17 - 9056/2007
Nº 103/2007	03/08/2007	Realização da Obra de construção de drenagem e pavimentação da Rua Joelson A. Coelho, no Bairro Alto Amarelo	METALÚRGICA E CONSTRUTORA ARCO-ÍRIS LTDA	13.145/2006 18.363/2007 17 - 8648/2007

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 467/2007

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.283, de 26 de fevereiro de 2007, resolve

Designar o servidor municipal **PEDRO SYLVAN NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes do Contrato abaixo relacionado, a partir de 03 de agosto de 2007.

CONTRATO	DATA	OBJETO	EMPRESA	PROTOCO LO Nº
Nº 102/2007	03/08/2007	Realização de Obra de Pavimentação, drenagem, escadaria, ampliação de calçamento e muro, nas ruas Idália Rocha Cordeiro e Santo Valiate, localizadas no Bairro Amarelo.	CONSTRUTORA FORNO GRANDE LTDA	10.402/2007 18.364/2007 17 - 9052/2007

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 468/2007

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16.977/2007,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **LUCIANO MALFACINI OLIVEIRA**, avaliado e promovido para a letra “ B ” do cargo de Mecânico de Máquinas e Equipamentos IV A 07, referente ao Biênio 2004/2006, a partir de 12 de abril de 2006, nos termos do Artigo 19, da Lei nº 4.000, de 05/12/1994.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 469/2007

AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. 2 - 10.095/2007, da SEMASI/DRH, resolve

Autorizar os servidores municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, a prestarem 40 (quarenta) horas extras no mês de agosto de 2007, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

SERVIDOR	CARGO
Adriana Ferreira de Oliveira Fabelo	Auxiliar Administrativo IV
Aurizete Maria Schaidegger	Ajudante de Administração A (Ext. SAAE)
Ione Márcia de Moraes Ervate	Oficial Administrativo III
Lindiana Carla Moreira Salaroli	Auxiliar de Serviços Gerais II
Maiza Paulino Pacheco	Oficial Administrativo III
Rita de Cássia Abdala Rodrigues Machado	Administrador VI

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N° 470/2007

AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto n° 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. n°. 2 - 9803/2007, da SEMASI/DLT, resolve

Considerar autorizados os serviços prestados pelos servidores municipais, constantes da relação abaixo, lotados na SEMASI/DLT, durante o mês de julho de 2007, nos termos do Artigo 139, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	HORAS EXTRAS	SERVIÇOS PRESTADOS
José Pereira de Almeida	Motorista Comp. Lixo IV	05	Transporte de alunos de Cachoeiro de Itapemirim para Monte Alegre via Pedra Lisa, no horário de 15h00 as 01h00.
Manoel Ribeiro Scarpi	Motorista IV	44	Transporte de servidores que trabalham no CMU, no horário de 06h00 as 07h00 e das 17h00 as 18h00.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N° 472/2007

CONSIDERAR AUTORIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto n° 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. n°. 2 - 9761/2007, da SEMOSUR, resolve

Considerar autorizados os serviços prestados pelos servidores municipais, constantes da relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMOSUR, durante o mês de junho de 2007, nos termos do Artigo 139, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	HORAS EXTRAS
Ailton Souza Correa	Motorista IV	08

Carlos Alexandre Pelaz	Gari I	03
Carlos Eduardo Marques	Gari I	16
Deusdete Silveira	Motorista IV	08
Eber Blunk Silveira	Motorista Comp. de Lixo IV	16
Edjalmas Ferreira Severo	Gari I	03
Ivanildo Modolo da Silva	Motorista D	09
João Batista Cassimiro	Motorista Comp. de Lixo IV	16
José Carlos Pereira (de Eteelvina)	Motorista Comp. de Lixo IV	03
Luiz Carlos Rogério	Motorista IV	16
Magno da Silva Barbosa	Mecânico IV	16
Maximo Roberto Ramos	Motorista Comp. Lixo IV	16
Miguel Archangelo Mathiaso	Motorista IV	08
Natalino Costa de Moraes	Gari I	08
Rondinelli Gomes Paulino	Gari I	08
Ronildo Gomes Junior	Gari I	08
Sebastião Vieira Monteiro	Gari I	08
Valdir Ferreira	Motorista Comp. Lixo IV	08
Vanildo Lacerda Machado	Motorista A (extinto SAAE)	08

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N° 494/2006

PRORROGA OS EFEITOS DE PORTARIAS REFERENTES A INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 16.208, de 1° de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, as Portarias abaixo mencionadas, referentes à instauração de inquérito administrativo, com base no que consta dos protocolos citados, a partir das seguintes datas:

SEQ. Nº	PORTARIA Nº	PROTOCOLO Nº	A PARTIR DE
2 - 10.547/06	068/2006	33.215/2005	20/10/2006
2 - 10.544/06	069/2006	3870/2006	20/10/2006
2 - 10.549/06	070/2006	149/2006	20/10/2006
2 - 10.546/06	071/2006	23.872/2005	20/10/2006
2 - 10.327/06	072/2006	15.955/2005	13/10/2006
2 - 10.326/06	073/2006	15.955/2005	13/10/2006

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

***Reeditada e Republicada por Incorreção**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4616

CONTRIBUINTE : L. J. ANTUNES GRANITOS LTDA
ENDEREÇO : ROD. CACHOEIRO X ALEGRE – KM 6,5
BAIRRO : DISTRITO DE COUTINHO
CIDADE : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CGC : 06.289.852/0001-27 INSC. MUN.: 26896-3

VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO: R\$989,38

NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FISCAL VIGENTE, FICA A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA INTIMADA A RECOLHER AOS COFRES MUNICIPAIS O CRÉDITO DISCRIMINADO OU A IMPUGNAR SUA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE. NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO OU EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, O CRÉDITO FISCAL EXPRESSO EM REAL, SERÁ INSCRITO EM

DÍVIDA ATIVA.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2007.

MARLI LIMA SPOLODORIO
Diretora de Fiscalização Tributária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007 –
RETIFICAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público aos interessados que **retificou o Edital** de Concorrência Pública nº. 001/2007, Objetivando Contratação de Empresa p/ Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental. Edital completo e retificação à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de Agosto de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Presidente Oficial – CML

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que no dia 01 de Outubro de 2007, às 09:00 horas, à Praça Jerônimo Monteiro, nº 93, Ed. Center Shopp, 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, realizará CP nº. 002/2007, objetivando Contratação de Serviços de Gerenciamento, Consultoria, Fiscalização de Obras, Elaboração de Projetos, Documentos Técnicos e Administrativos p/ Captação de Recursos em Órgãos Estaduais, Federais e de Organismos Multilaterais de Crédito e Revisão e Elaboração de Projetos Básicos e

Executivos. O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cach. Itapemirim, 15 de Agosto de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

G. MARDEGAN ME – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, para a atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, situada à Rua José Calegário nº 15, Aeroporto- Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1025

COMUNICADO

JC BRITO MÁRMORES E GRANITOS LTDA – torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Prévia Nº 068/07, com validade até 27/10/2007, para atividade de aparelhamento (polimento) de placas e execução de trabalhos com corte em mármore, granitos, ardósia e outras pedras, situada a Rua Projetada, KM 2, Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1029

COMUNICADO

J B BOLZAN ME, torna público, que recebeu da SEMMA, Licença Única – nº 008/2007, válida até junho de 2011, para atividade de montagem, reparação ou manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos, situada à Rua Domingos Lorencini Oliveira, 04, Parque Laranjeira, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES

NF 1031



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio